


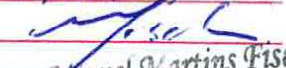
TERMO ADITIVO Nº 050/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº:

6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

PROTOCOLO	
Nome (Legível):	
Data:	29-11-23
RG:	11955271
Assinatura:	
Observação:	Maguel Martins Fischer R.F. n.º 500.881.6.01 Assistente Gest. P. Públicas

OBJETO DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de Implantação e Custeio do PAI SANTANA no período de 01 a 31/08/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto

arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 31 de agosto de 2023** o acréscimo no orçamento global de **custeio** no valor de **R\$ 154.537,89** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo **R\$ 140.013,79** (cento e quarenta mil, treze reais e setenta e nove centavos) de **custeio** e **R\$ 14.524,10** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais e cinquenta e nove centavos) de **investimento**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte **00.1.500.9001** e **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o período de **01 a 31 de agosto de 2023** serão acrescido ao custeio recursos para **Implantação e Custeio do PAI SANTANA**, situada na URSI Santana/Jaçanã Rua Ismael Neri, 810 - CEP: 02235001 - Água Fria - São Paulo - SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado o Anexo VI**

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

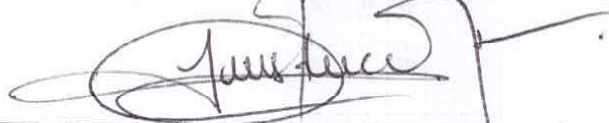
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 04 de setembro de 2023.



LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 050/2023 – Nº CG-R025/2021-SMS.G/CPCS
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - AGOSTO/2023**



PERÍODO	RECURSO	ago/23	TOTAL
01 a 31 de agosto de 2023	Custeio	R\$ 140.013,79	R\$ 140.013,79
	Investimento	R\$ 14.524,10	R\$ 14.524,10
	Total	R\$ 154.537,89	R\$ 154.537,89

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) **CONDENSADO:**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE		
UNIDADE: PAI/ SANTANA		
SERVIÇO: PAI		
DESCRIÇÃO	ago/23	PERÍODO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 119.871,06	R\$ 119.871,06
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 68.247,63	R\$ 68.247,63
1.2 - Benefícios	R\$ 22.422,56	R\$ 22.422,56
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 24.447,06	R\$ 24.447,06
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 4.753,81	R\$ 4.753,81
2. Materiais de Consumo	R\$ 6.563,53	R\$ 6.563,53
2.1 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
2.2 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
2.3 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2.5 - Material de Escritório	R\$ 703,53	R\$ 703,53
2.6 - Combustíveis	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2.7 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
4. Serviços Terceirizados	R\$ 13.579,20	R\$ 13.579,20
4.1 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ 3.591,68	R\$ 3.591,68
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 1.997,07	R\$ 1.997,07
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -
4.6 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ -	R\$ -
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ 580,00	R\$ 580,00
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ 349,05	R\$ 349,05
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
4.12 - Educação Continuada	R\$ 106,50	R\$ 106,50
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -

4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ -	R\$ -
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ 106,50	R\$ 106,50
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
4.20 - Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
4.22 - Locação de Veículos	R\$ 5.236,61	R\$ 5.236,61
4.23 - Água	R\$ -	R\$ -
4.24 - Energia	R\$ -	R\$ -
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4.26 - Gás	R\$ -	R\$ -
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ 451,14	R\$ 451,14
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ 10,65	R\$ 10,65
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 140.013,79	R\$ 140.013,79
6. Investimento	R\$ 14.524,10	R\$ 14.524,10
6.1 - Reformas	R\$ -	R\$ -
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$ 14.524,10	R\$ 14.524,10
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ -	R\$ -
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 154,537,89	R\$ 154,537,89

b) POR UNIDADE:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE		
UNIDADES-SERVIÇO	ago/23	PERIODO
PAI SANTANA	R\$ 154,537,89	R\$ 154,537,89
TOTAL	R\$ 154,537,89	R\$ 154,537,89

